



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 09**

**Lairce Rodrigues de Aguiar**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado para as funções de Professor I e Professor II, conforme consta no processo administrativo 11.670/2012, e da lei 4.738, de 13/02/2012, RESOLVE:

**CONVOCAR** para comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Mauá, os candidatos abaixo relacionados:

Nome	Class.	Cargo	RG
DANIELE MEDEIROS DE FREITAS	16º	PROF.II-INGLÊS	42.914.889-6
RONALDO NATALINO DE BARROS	17º	PROF.II-INGLÊS	33.777.918-1
SHEILA DE OLIVEIRA ALMEIDA	18º	PROF.II-INGLÊS	32.105.138-5
ALEXSANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	19º	PROF.II-INGLÊS	33.605.860-3
ELIS REGINA DE OLIVEIRA	20º	PROF.II-INGLÊS	42.453.090-9

	Total vagas	Total convocados
Professor II- INGLES	1	5

- Os candidatos convocados deverão comparecer no 1º andar do Centro de Formação de Professores Miguel Arraes (Secretaria de Educação), situado na Rua Rio Branco, 183- Centro, Mauá/SP, para providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de entrega de documentos, munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados e conforme o cronograma de convocação e com 15 (quinze) minutos de antecedência:
  - Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo; e
  - Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, em que conste cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho (inclusive H.T.P.C.), para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público, inclusive com a informação do tipo de vínculo empregatício.
- Cronograma de convocação:
  - Professor II Língua Inglesa– Class 16 a 20: 17 de outubro de 2013 às 14:00 hs
- O exercício dar-se-á em 23 de outubro de 2013, não havendo prorrogação do exercício sob qualquer pretexto.
- A convocação em número superior às vagas oferecidas ocorre em razão da possibilidade de desistência. Na hipótese de existirem candidatos que não tenham a oportunidade de escolha de vagas pelo esgotamento das mesmas, o candidato não perderá o direito, de acordo com a sua classificação, de assumir vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.
- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.



6. Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
7. A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do processo seletivo simplificado.
8. A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
9. O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
10. O não comparecimento para a atribuição no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do processo seletivo simplificado.
11. As vagas serão divulgadas na data da escolha.

Prefeitura do Município de Mauá, 07 de outubro de 2013.

**Lairce Rodrigues de Aguiar**  
**Secretária de Educação**